



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Converte tempo de atividade especial de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições legais e orientações emanadas do Supremo Tribunal Federal (STF), conforme o julgamento do Recurso Extraordinário RE nº 1014286, representativo do Tema nº 942, bem como considerando as Notas Técnicas SEI nº 792/2021/ME e nº 6178/2021/ME, além do Despacho nº 846/2021/ME;

CONSIDERANDO o requerimento de conversão do tempo especial para tempo comum dos períodos trabalhados pelo Servidor Público Municipal NERY SALDANHA DA SILVA, matrícula nº 135-0, ocupante do cargo de Operário;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo de Perícia Médica, que reconhecem o tempo de atividade especial do Servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVERTER, nos termos da legislação aplicável até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, o tempo de atividade especial do Servidor Público Municipal NERY SALDANHA DA SILVA, matrícula nº 135-0, cargo de Operário, referente ao período de 01/08/2013 a 12/11/2019 (2.292 dias).

Art. 2º Com a aplicação do fator de conversão de 1,40 previsto no Art. 172 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos, o tempo de 2.292 (dois mil, duzentos e noventa e dois) dias, a que se refere o Art. 1º, é convertido para 3.209 (três mil, duzentos e nove) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, em 09 de novembro de 2023.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração  
*Registre-se e Publique-se.*

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
DE 09/11/2023 A 23/11/2023  
RESP: *C. A. F.*